



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 08 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2019

DESIGNA REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Designar, MARIA BETHÂNIA RAULINO MARQUES GOMES, Mat.: 16.031, ocupante do cargo de Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência, para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários e efetivação de recebimento de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselhos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de abril de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Exonera:

a contar de 01 de abril de 2019, os servidores abaixo relacionados, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
70239	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	FAS-08
70243	KENIA IMACULADA DOMINGUES OLIVIERA	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	FAS-06

Port. nº 632/2019

Torna sem efeito:

a nomeação de ROBERTA ALVES DE RAMOS – Mat.: 22794, na Portaria nº 599/2019, para exercer a função de Diretora Adjunta da E. M. Célia Pereira da Rosa, na(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port. nº 648/2019

SEMAD

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 23731/2018, 23748/2018, 23828/2018, 23914/2018, 23919/2018, 23957/2018, 23960/2018, 23964/2018, 24034/2018, 24100/2018, 24118/2018, 24125/2018, 24127/2018, 24137/2018, 24138/2018, 24159/2018, 24161/2018, 24222/2018, 24223/2018, 24226/2018, 24228/2018, 24230/2018, 24235/2018, 24291/2018, 24346/2018, 24443/2018, 24530/2018, 24562/2018, 24694/2018, 24695/2018, 24698/2018, 24704/2018, 24707/2018, 24711/2018, 25242/2018, 25258/2018, 25272/2018, 25276/2018, 27027/2018, 27236/2018, 27407/2018, 27542/2018, 27667/2018, 28054/2018, 28106/2018, 28114/2018, 28116/2018, 28117/2018, 28119/2018, 28121/2018, 28124/2018, 28125/2018, 28138/2018, 28140/2018, 28304/2018 e 28307/2018.

São Gonçalo, 05 de abril de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

SEMFA

Contribuinte: Davi da Silva Cavalcante - Mei
Endereço: Rua Patricio de Souza, 24B casa 1
Referente ao(s) Auto (s) de Infração: 580/2019 processo: 14.877/2019

Notificação

Fica o autuado notificado para comparecer na Superintendência de Receitas Transferidas, sala 05 situado a Rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, a fim de tomar ciência da conclusão da ordem de fiscalização nº 94/2018.

São Gonçalo, 04 de abril de 2019.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

D.O.E. - 08/04/2019

Subsecretário Municipal de Tributos

Contribuinte: Querubim Ind. E Com. de Equipamentos Hidráulicos LTDA

Endereço: Rua Almirante Amorim do Vale, 212
Referente ao(s) Auto (s) de Infração: 551/2019, 552/2019, 556/2019 e 558/2019 processo : 9861/2019

Notificação

Fica o autuado notificado para comparecer na Superintendência de Receitas Transferidas, sala 05 situado a Rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, a fim de tomar ciência da conclusão da ordem de fiscalização nº 155/2018.

São Gonçalo, 04 de abril de 2019.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO
Subsecretário Municipal de Tributos

Contribuinte: Eugenia Maria Menezes dos Santos - Mei
Endereço: Rua Carlos Fox, 11 lote 11 qd 357 – Bairro: Guaxindiba

Referente ao(s) Auto (s) de Infração: 510/2019 processo: 56.688/2018

Notificação

Fica o autuado notificado para comparecer na Superintendência de Receitas Transferidas, sala 05 situado a Rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, a fim de tomar ciência da conclusão da ordem de fiscalização nº 147/2018.

São Gonçalo, 03 de abril de 2019.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO
Subsecretário Municipal de Tributos

Contribuinte: Expresso Gráfica e Editora Ltda - Me
Endereço: Rua Antonio Gonçalves, 50 Loja - Bairro –Porto Velho-SG

Referente ao(s) Auto (s) de Infração: 523/2019 proc. 50.934/2018

Notificação

Fica o autuado notificado para comparecer na Superintendência de Receitas Transferidas, sala 05 situado a Rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, a fim de tomar ciência da conclusão da ordem de fiscalização nº 136/2018.

São Gonçalo, 03 de abril de 2019.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO
Subsecretário Municipal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: Fernando Cardoso de Lima - Mei
Endereço: Rua Sargento Aires Silva Dias, 72
Bairro: Almerinda **Município:** São Gonçalo
Estado: Rio de Janeiro **CEP:** 24.742-240
Processo original do Auto de Infração: 38.651/2018
Insc. Municipal: 114.962

Referente ao(s) Auto(s) de Infração nº: 459/2018
Consta em nosso cadastro débitos de sua responsabilidade, não quitados, até a presente data.

Solicita-se o comparecimento à Superintendência de Receitas Transferidas na sede da Prefeitura do Município de São Gonçalo, na rua Dr. Feliciano Sodré, 100 - prédio anexo – sala 05 para equacionar o pagamento do débito ou efetuar o parcelamento do mesmo, no prazo de até 10 dias a partir do recebimento deste.

Pagamentos e fases do processo	% Redução
Quando efetuar o pagamento do crédito tributário, no prazo legal de impugnação, renunciando a qualquer apresentação de defesa, configurando este ato de preclusão lógica	80%
Antes da decisão de 1ª instância	60%
Até 30 dias após a ciência da decisão de 1ª instância	50%
Antes da decisão de 2ª instância	40%
Até 30 dias após a ciência da decisão de 2ª instância	30%
Antes da inscrição em Dívida Ativa	20%
No pagamento amigável da Dívida Ativa	10%

REDUÇÕES sobre penalidades acessórias, conforme o Art.147, CTM

A falta de pagamento implicará imediata inscrição em Dívida Ativa e início dos procedimentos para a Cobrança Judicial.

Obs. 1: Os valores sofrerão os acréscimos previstos no artigo 36 – Lei 041/2003, redação dada pela Lei 073/2006 do Código Tributário do Município de São Gonçalo, até a data do pagamento.

Obs. 2: Caso o pagamento já tenha sido efetuado, solicita-se apresentar o original e a cópia do comprovante para proceder a baixa no sistema.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: F P Vieira Engenharia Ltda
Endereço: Estrada de Guaxindiba, 2.161 - parte
Bairro: Bom Retiro Município: São Gonçalo
Estado: Rio de Janeiro CEP: 24.722-030
Processo original do Auto de Infração: 16.148/2018 apenso
ao processo: 48.585/2018
Insc. Municipal: 103.812

Referente ao(s) Auto(s) de Infração nº: 391/2018
Consta em nosso cadastro débitos de sua responsabilidade,
não quitados, até a presente data.
Solicita-se o comparecimento à Superintendência de Receitas
Transferidas na sede da Prefeitura do Município de São
Gonçalo, na rua Dr. Feliciano Sodré, 100 - prédio anexo –
sala 05 para equacionar o pagamento do débito ou efetuar o
parcelamento do mesmo, no prazo de até 10 dias a partir do
recebimento deste.

Pagamentos e fases do processo	% Redução
Quando efetuar o pagamento do crédito tributário, no prazo legal de impugnação, renunciando a qualquer apresentação de defesa, configurando este ato de preclusão lógica	80%
Antes da decisão de 1ª instância	60%
Até 30 dias após a ciência da decisão de 1ª instância	50%
Antes da decisão de 2ª instância	40%
Até 30 dias após a ciência da decisão de 2ª instância	30%
Antes da inscrição em Dívida Ativa	20%
No pagamento amigável da Dívida Ativa	10%

REDUÇÕES sobre penalidades acessórias, conforme o Art.147, CTM

A falta de pagamento implicará imediata inscrição em Dívida Ativa e início dos procedimentos para a Cobrança Judicial.

Obs. 1: Os valores sofrerão os acréscimos previstos no artigo 36 – Lei 041/2003, redação dada pela Lei 073/2006 do Código Tributário do Município de São Gonçalo, até a data do pagamento.

Obs. 2: Caso o pagamento já tenha sido efetuado, solicita-se apresentar o original e a cópia do comprovante para proceder a baixa no sistema.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: Daniel Ribeiro da Silva - Mei
Endereço: Rua Armando Pimentel Vieira, 18
Bairro: Santa Isabel Município: São Gonçalo
Estado: Rio de Janeiro CEP: 24.738-836
Processo original do Auto de Infração: 4.277/2019
Insc. Municipal: 118.967

Referente ao(s) Auto(s) de Infração nº: 528/2019 e 529/2019
Consta em nosso cadastro débitos de sua responsabilidade,
não quitados, até a presente data.
Solicita-se o comparecimento à Superintendência de Receitas
Transferidas na sede da Prefeitura do Município de São
Gonçalo, na rua Dr. Feliciano Sodré, 100 - prédio anexo –
sala 05 para equacionar o pagamento do débito ou efetuar o
parcelamento do mesmo, no prazo de até 10 dias a partir do
recebimento deste.

Pagamentos e fases do processo	% Redução
Quando efetuar o pagamento do crédito tributário, no prazo legal de impugnação, renunciando a qualquer apresentação de defesa, configurando este ato de preclusão lógica	80%
Antes da decisão de 1ª instância	60%
Até 30 dias após a ciência da decisão de 1ª instância	50%
Antes da decisão de 2ª instância	40%
Até 30 dias após a ciência da decisão de 2ª instância	30%
Antes da inscrição em Dívida Ativa	20%
No pagamento amigável da Dívida Ativa	10%

REDUÇÕES sobre penalidades acessórias, conforme o Art.147, CTM

A falta de pagamento implicará imediata inscrição em Dívida Ativa e início dos procedimentos para a Cobrança Judicial.

Obs. 1: Os valores sofrerão os acréscimos previstos no artigo 36 – Lei 041/2003, redação dada pela Lei 073/2006 do Código Tributário do Município de São Gonçalo, até a data do pagamento.

Obs. 2: Caso o pagamento já tenha sido efetuado, solicita-se apresentar o original e a cópia do comprovante para proceder a baixa no sistema.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: Thiago de Souza Mesquita - Mei
Endereço: Avenida Doutor Albino Imparato, Qd 1.103 Lj 01
Bairro:Jd. Catarina Município: São Gonçalo
Estado: Rio de Janeiro CEP: 24.716-450
Processo original do Auto de Infração: 4.272/2019
Insc. Municipal: 121.300
Referente ao(s) Auto(s) de Infração nº: 532/2019 e 533/2019
Consta em nosso cadastro débitos de sua responsabilidade,
não quitados, até a presente data.
Solicita-se o comparecimento à Superintendência de Receitas
Transferidas na sede da Prefeitura do Município de São
Gonçalo, na rua Dr. Feliciano Sodré, 100 - prédio anexo –
sala 05 para equacionar o pagamento do débito ou efetuar o
parcelamento do mesmo, no prazo de até 10 dias a partir do
recebimento deste.

Pagamentos e fases do processo	% Redução
Quando efetuar o pagamento do crédito tributário, no prazo legal de impugnação, renunciando a qualquer apresentação de defesa, configurando este ato de preclusão lógica	80%
Antes da decisão de 1ª instância	60%
Até 30 dias após a ciência da decisão de 1ª instância	50%
Antes da decisão de 2ª instância	40%
Até 30 dias após a ciência da decisão de 2ª instância	30%
Antes da inscrição em Dívida Ativa	20%
No pagamento amigável da Dívida Ativa	10%

REDUÇÕES sobre penalidades acessórias, conforme o Art.147, CTM

A falta de pagamento implicará imediata inscrição em Dívida Ativa e início dos procedimentos para a Cobrança Judicial.

Obs. 1: Os valores sofrerão os acréscimos previstos no artigo 36 – Lei 041/2003, redação dada pela Lei 073/2006 do Código Tributário do Município de São Gonçalo, até a data do pagamento.

Obs. 2: Caso o pagamento já tenha sido efetuado, solicita-se apresentar o original e a cópia do comprovante para proceder a baixa no sistema.

SEMED

PORTARIA Nº 040/2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade Considerando os dispositivos na Resolução/CD/FNDE nº 44/2011 e [Resolução/CD/FNDE nº 69, de 28 de novembro de 2011](#);

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas, referente à execução do Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública – REESTIFISICA – TD 2010

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO de que trata o art. 1º, integrada pelos servidores ERICKA FERREIRA DA CUNHA, matr. 20.600, DAYSE CRISTIANE GONÇALVES FERREIRA matr. 15.980, ELIANE DE OLIVEIRA matr. 17.156, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada por igual período, por requerimento de seu presidente.

Art. 4º - Os membros desta Tomada de Contas terão acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderão colher os depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 23/SEMTRAN/19

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE
ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

ESCOLAR EM VIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

Considerando que o § 5º, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.503, de setembro de 1997 (CTB), estabelece a priorização à defesa da vida nas ações praticadas pelos Órgãos e Entidades componentes ao Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando ainda que o art. 47 da mesma lei permite a parada para embarque e desembarque de passageiros, em locais onde haja a proibição de estacionamento, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art.24 da Lei federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o embarque e desembarque de escolares na Avenida Raul Veiga, em frente ao Colégio Rui Barbosa, no bairro Alcântara.

§ 1º - A área que trata o caput deste artigo será sinalizada com placa regulamentadora de embarque e desembarque de escolares, autorizando até três vagas em frente ao Colégio Rui Barbosa.

§ 2º - O local deverá estar sinalizado verticalmente, estabelecendo, os dias e horários de permissão da parada.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2019.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 01/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 446/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 280/2019, 341/2019, 348/2019, 414/2019, 447/2019.

ALCINEI DA S. CUBAS

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 02/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 037/2019, 578/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 3136/2018, 3318/2018, 038/2019, 514/2019.

ALCINEI DA S. CUBAS

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 03/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 396/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 337/2019, 340/2019, 354/2019, 357/2019, 378/2019.

ALCINEI DA S. CUBAS

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 04/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 3213/2018.

INDEFERIR os seguintes processos: 193/2019, 381/2019, 455/2019, 537/2019, 541/2019.

ALCINEI DA S. CUBAS

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 05/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3163/2018, 493/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 403/2019, 412/2019, 452/2019, 478/2019.

ALCINEI DA S. CUBAS

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 01/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3240/2018, 461/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 430/2019, 490/2019, 546/2019, 547/2019.

THAIS DE P. DOS S. J. DEODATO

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 02/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 431/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 034/2019, 221/2019, 394/2019, 503/2019, 552/2019.

THAIS DE P. DOS S. J. DEODATO

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 03/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 445/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 775/2017, 329/2019, 346/2019, 429/2019, 483/2019.

THAIS DE P. DOS S. J. DEODATO

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 04/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 501/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 3187/2018, 320/2019, 321/2019, 428/2019, 449/2019.

THAIS DE P. DOS S. J. DEODATO

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 05/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: _____

INDEFERIR os seguintes processos: 3098/2018, 3111/2018, 3188/2018, 318/2019, 385/2019, 423/2019.

THAIS DE P. DOS S. J. DEODATO

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 01/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 852/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 1547/2015, 3088/2018, 294/2019, 362/2019, 365/2019.

KIYOMI C. CARVALHO

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 02/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 014/2019, 222/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 3030/2018, 3036/2018, 3070/2018, 3173/2018.

KIYOMI C. CARVALHO

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 03/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3045/2018, 548/2019, 851/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 3064/2018, 3200/2018, 3214/2018.

KIYOMI C. CARVALHO

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 04/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: _____

INDEFERIR os seguintes processos: 387/2018, 2975/2018, 3001/2018, 3047/2018, 3053/2018, 3266/2018.

KIYOMI C. CARVALHO

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 05/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA

DEFERIR o seguinte processo: _____

INDEFERIR os seguintes processos: 153/2019, 290/2019, 373/2019, 374/2019, 472/2019, 508/2019.

KIYOMI C. CARVALHO

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – I - Sessão de 01/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1827/2014, 1828/2014, 3760/2016, 3775/2016, 064/2017, 125/2017.
INDEFERIR os seguintes processos: 3763/2016, 3765/2016, 3766/2016, 3768/2016, 3769/2016, 3770/2016, 012/2017, 053/2017, 062/2017, 066/2017, 070/2017, 086/2017.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ
Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – I - Sessão de 02/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 8465/2014, 3876/2016, 096/2017, 150/2017.

INDEFERIR os seguintes processos: 1595/2014, 2009/2014, 5067/2014, 3740/2016, 3751/2016, 3754/2016, 3758/2016, 3784/2016, 3785/2016, 3801/2016, 3883/2016, 3884/2016, 158/2017, 159/2017.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ
Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – I - Sessão de 03/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3885/2016, 030/2017, 073/2017.

INDEFERIR os seguintes processos: 2462/2016, 3594/2016, 3668/2016, 3806/2016, 3856/2016, 3857/2016, 3866/2016, 025/2017, 036/2017, 038/2017, 089/2017, 090/2017, 094/2017, 160/2017, 168/2017.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ
Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – I - Sessão de 04/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3898/2016, 081/2017, 082/2017, 107/2017.

INDEFERIR os seguintes processos: 2856/2014, 4644/2014, 5068/2014, 5069/2014, E12/066/37761/2015, 3802/2016, 3850/2016, 3854/2016, 3859/2016, 3909/2016, E12/064/22182/2016, E12/067/1228/2016, 069/2017, 148/2017.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ
Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – I - Sessão de 05/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 005/2017, 006/2017, 007/2017, 083/2017, 2060/2017.

INDEFERIR os seguintes processos: 2814/2012, 182/2014, 2293/2014, 8673/2014, 10114/2014, 10610/2014, 10652/2014, 12663/2014, 3661/2016, E12/065/12999/2016, E12/066/8516/2016, E12/066/14617/2016, E12/065/9227/2017.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ
Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 01/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 461/2011, 2610/2014, 8269/2014, 3453/2015, 8965/2016.

INDEFERIR os seguintes processos: 2268/2015, 3904/2016, 010/2017, 011/2017, 145/2017, 1720/2017, 1886/2017, 2007/2017, E12/063/5996/2017, E12/064/7466/2017, E12/066/7029/2017, 2788/2018, E12/188/100284/2018.

VERIMAR F. GODEIRO
Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 02/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 8268/2014, 10554/2014, 11596/2014, E12/066/15909/2014, E12/063/5995/2017, E12/065/9410/2017.

INDEFERIR os seguintes processos: 887/2017, 1883/2017, 1937/2017, E12/065/7778/2017, E12/065/7779/2017, E12/065/7780/2017, E12/065/9409/2017, E12/065/10708/2017, E12/066/6470/2017, E12/066/7062/2017, E12/066/7063/2017, E12/066/8739/2017.

VERIMAR F. GODEIRO
Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 03/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1818/2017, E12/064/8808/2017, E12/066/7373/2017, E12/066/7826/2017, E12/066/8046/2017, E12/066/8047/2017.

INDEFERIR os seguintes processos: E12/037/585/2017, E12/063/5567/2017, E12/063/5568/2017, E12/063/5569/2017, E12/063/5982/2017, E12/063/6386/2017, E12/063/7892/2017, E12/063/7893/2017, E12/063/8356/2017, E12/064/7058/2017, E12/066/8045/2017, E12/066/8744/2017.

VERIMAR F. GODEIRO
Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 04/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 997/2014, 999/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 5370/2014, E12/066/19439/2014, E12/063/6393/2017, E12/063/7857/2017, E12/063/8357/2017, E12/064/6394/2017, E12/064/6768/2017, E12/064/6781/2017, E12/064/7099/2017, E12/064/7100/2017, E12/065/8228/2017, E12/065/8769/2017, E12/066/5968/2017, E12/066/7418/2017, E12/066/7469/2017, E12/068/3436/2017.

VERIMAR F. GODEIRO
Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 05/04/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 1936/2017.

INDEFERIR os seguintes processos: 181/2014, 993/2014, 5085/2014, 8738/2014, 9193/2014, 9985/2014, 10315/2014, 10856/2014, 11015/2014, 11063/2014, 11281/2014, E12/066/19437/2014, E12/065/10651/2015, E12/066/36180/2015, E12/065/19790/2016, E12/066/755/2017.

VERIMAR F. Godeiro
Presidente da 2ª JARI

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº 84/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

RESOLVE: aposentar SULAMITA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 14317, função Professor Docente II, referência E18, a contar de 01 de março de 2019, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, processo nº 813/2018.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 813/2018, SULAMITA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 14317, função Professor Docente II, referência E18, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 84/2019, a contar de 01 de março de 2019.

REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo de aposentadoria nº 673/2018, MARIA JUDITE PEDRINI CAVALCANTE, matrícula nº 14712, função Professor Docente I, referência E18, se aposentou com proventos integrais, a contar de 06 de novembro de 2018, conforme Portaria nº 293/2018. De acordo com o processo nº 25483/2017 PMSG e deferimento da Presidência, foram acrescidos mais 3% do “Adicional de Qualificação Profissional”, a contar da data da concessão, tornando sem efeito as disposições contrárias.

REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo de aposentadoria nº 726/2018, VERA LUCIA CARRILES DE PAULA, matrícula nº 12414, função Professor Docente II, referência E19, se aposentou com proventos integrais, a contar de 14 de novembro de 2018, conforme Portaria nº 299/2018. De acordo com o processo nº 24981/2017 PMSG e deferimento da Presidência, foram acrescidos mais 3% do “Adicional de Qualificação Profissional”, a contar da data da concessão, tornando sem efeito as disposições contrárias.

PORTARIA Nº 10/2019

cria a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Nº 001/2019 Destinado a Contratação do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições do seu cargo, e, especialmente, com base no que dispõe a Lei Municipal 286 de 29 de junho de 2010 e suas alterações.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo para os cargos de provimento efetivo do quadro permanente do IPASG;

Considerando a necessidade de preenchimento de cargos de provimento efetivo de estrutura administrativa do IPASG;

Considerando o ofício nº 652/2018 – 2 PJTC SG do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa a ser contratada, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2019, e nomear os seguintes membros:

I – GUSTAVO TELLES DA SILVA, matrícula nº 90.495, que a presidirá;

II – VALFRAN DE AGUIAR MOREIRA, matrícula nº 0008;

III – ANDRÉ LUIS ROCHA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0016.

Art. 2º O funcionamento das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

I - Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

II - Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

III - Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

IV - Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

V - Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a arquitetura e urbanismo, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

VI - Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo 1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2019.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente

SEMDUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMSG nº 032/2018, Processo Administrativo nº 9.312/2018 - Partes: Município de D.O.E. - 08/04/2019

São Gonçalo e Premag - Sistema de Construções Ltda., Objeto: “Construção de ponte no bairro Barracão no Município de São Gonçalo.” Fica prorrogado o Contrato PMSG nº032/2018 por mais 04 (quatro) meses, passando o seu novo término para 02/08/2019.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FUNASG

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 457/2011 de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Convocar para comparecer a SEDE da FUNASG, sito à Avenida São Gonçalo nº. 100 – Loja 201B/G2 – São Gonçalo Shopping Rio (Rodovia Niterói-Manilha – Km 8,5) – Boa Vista – São Gonçalo – RJ, nos dias 08, 09, 10 de Abril de dois mil e dezenove, das 10:00 às 16:00hs, munido de documentos listados no item 2.1 do Edital, os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

TAIARA DE OLIVEIRA COSTA

RAQUEL ALVES TRANNIN MOREIRA

São Gonçalo, 04 de Abril de 2019.

CLAUDIA T.S. BRANDÃO

Presidente da FUNASG

Continuação do D.O.E. em 08/04/2019

Torna sem efeito:

a Portaria nº 627/2019, Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 04/04/2019.

Port. nº 631/2019

Torna sem efeito:

a nomeação de JORLAN RUSSIO DOS SANTOS PINHEIRO - CPF: 020.***.***-54, na Portaria nº 332/2019, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 633/2019

Nomeia:

a contar de 05 de abril de 2019, MILTON GONCALVES DE ARAUJO - CPF: 354.***.***-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Floriano Pinheiro da Conceicao - Mat.: 120567.

Port. nº 634/2019

Exonera:

a contar de 05 de abril de 2019, LUCIANA FIGUEIREDO ORNELLAS - Mat.: 116706, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. nº 635/2019

Nomeia:

a contar de 05 de abril de 2019, MONICA LOUBACK PECANHA - CPF: 079.***.***-36, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a Luciana Figueiredo Ornellas - Mat.: 116706.

Port. nº 636/2019

Exonera:

a contar de 01 de abril de 2019, BRUNO DE SOUZA ROSA - Mat.: 120865, do cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 637/2019

Nomeia:

a contar de 01 de abril de 2019, JOANA CRISPIM DA CUNHA - CPF: 031.***.***-86, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Bruno de Souza Rosa - Mat.: 120865.

Port. nº 638/2019

Nomeia:

a contar de 05 de abril de 2019, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

NOME/CPF
FABIO SOARES BASTOS / 041.***.***-63
MARCOS DE OLIVEIRA / 006.***.***-05

Port. nº 639/2019

Exonera:

a contar de 01 de abril de 2019, CARLOS ROBERTO MEDEIROS SAMPAIO - Mat.: 122527, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 640/2019

Nomeia:

a contar de 01 de abril de 2019, CAMILLA BRITO VIDAL - CPF: 110.***.***-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Carlos Roberto Medeiros Sampaio - Mat.: 122527.

Port. nº 641/2019

Exonera:

a contar de 01 de abril de 2019, IVONETE ANDRADE ANTUNES - Mat.: 120027, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 642/2019

Nomeia:

a contar de 01 de abril de 2019, DANIELE DA SILVA ALVES - CPF: 112.***.***-00, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Ivonete Andrade Antunes - Mat.: 120027.

Port. nº 643/2019

Exonera a pedido:

a contar de 08 de abril de 2019, ALEX SANDRO MOREIRA DOS SANTOS - Mat.: 121505, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de

Educação.

Port. nº 644/2019

Nomeia:

a contar de 08 de abril de 2019, CASSIO ANDRADE SERRA - CPF: 104.***.***-69, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Alex Sandro Moreira dos Santos - Mat.: 121505.

Port. nº 645/2019

Declara vago:

a contar 08 de abril de 2019, o cargo em comissão de Diretor de Divisão - DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Educação, do(a) ex-servidor(a) MARILENE MODESTO BARBOSA - Mat.: 120549, por motivo de falecimento.

Port. nº 646/2019

Nomeia:

a contar de 08 de abril de 2019, JACIRA REAL DE MORAES - CPF: 573.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Marilene Modesto Barbosa - Mat.: 120549.

Port. nº 647/2019

Nomeia:

a contar de 08 de abril de 2019, THUANNY CARVALHO DE JESUS - CPF: 061.***.***-27, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 656/2019

Exonera:

a contar de 08 de abril de 2019, DANIEL COSTA SAMPAIO DE ARAUJO - Mat.: 122725, do cargo em comissão de Subsecretário(a) Municipal - Símbolo SSM, da(o) Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 657/2019

Nomeia:

a contar de 08 de abril de 2019, MARCELLE DOS SANTOS CORREA BATISTA - CPF: 121.***.***-61, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário(a) Municipal - Símbolo SSM, na(o) Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 658/2019

Nomeia:

a contar de 08 de abril de 2019, SALVADOR AUGUSTO DE MENDONÇA PACHECO - CPF: 075.***.***-01, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 659/2019